



032

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.788

De 23 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de abril de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SITUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	60.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.016	Revitalização Sistema de Troleibus	60.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será proveniente de recursos a serem repassados pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos, correspondente ao Convênio 042/80, para o Programa de Revitalização a curto prazo do Sistema de Troleibus.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de - 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

Dr. WALDEMAR OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. GENIS GÍAS FERRAZ
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 146 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 2657/78 - "TC"
Autor: Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de lei nº 19/82
Processo nº 41/82